À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 24.8.2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos reunidos para procurar encontrar soluções para uma situação que ocorre em nosso município, o qual recebeu novas famílias vindas de Santos para ocupar habitações no bairro Conjunto Habitacional Tancredo Neves III, e muitos munícipes já nos procuraram para falar sobre o assunto, compartilhando conosco suas preocupações em relação à educação municipal de São Vicente.

Essas famílias virão para morar em nosso município com seus filhos, que necessitarão de vagas em creches e escolas da região com a mesma qualidade que as crianças já matriculadas possuem.

A partir disso, sabendo que o município de Santos já recebeu a verba para atender essas crianças ao longo dos anos de 2023 e 2024, precisamos saber de que forma isso será repassado para São Vicente, para que possamos ter suporte para atender a essa demanda de crianças.

Temos nos reunido com as autoridades responsáveis de Santos e São Vicente para recebermos todas as informações necessárias para resolver esse problema, e, juntamente com o Ministério Público, procuraremos elaborar um TAC - Termo de Ajuste de Conduta, para que os recursos necessários para atender às novas famílias que habitarão nossa cidade estejam disponíveis a tempo de oferecer uma educação de qualidade a todos os estudantes já matriculados na rede de ensino municipal de São Vicente e aos novos alunos que virão.

Tais esforços precisam ser constantemente renovados, discutidos e fiscalizados, para que não haja nenhum prejuízo a qualquer criança que utilize nosso sistema de ensino e, por isso, criamos esta Comissão Especial de Vereadores para conduzir esses trabalhos de forma a atender à população, que merece toda a nossa dedicação.

Sendo assim, submeto ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 43/23

Constitui CEV para tratar do repasse financeiro a ser efetuado para atender os novos alunos vindos de Santos para São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar do repasse financeiro a ser efetuado para atender os novos alunos vindos de Santos para São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 24 de agosto de 2023.

EDINHO FERRUGEM

HIGOR FERREIRA **ALFREDO MOURA**

JABÁ **TIAGO PERETTO**